



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



OFÍCIO nº 5/2022 - COAC/ESAN/UFMS

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2022.

Ao

À Comunidade Acadêmica da Escola de Administração e Negócios (Esan/UFMS),

Da Direção da Escola de Administração e Negócios (Esan/UFMS)

Da Coordenação de Gestão Acadêmica da Escola de Administração e Negócios
(Coac/Esan/UFMS)

Da Coordenação Administrativa da Escola de Administração e Negócios (Coad/Esan/UFMS)

Assunto: Orientações para o semestre letivo 2022.1

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA O SEMESTRE LETIVO 2022.1

A seguir, algumas orientações e procedimentos a serem adotados por todos os membros da comunidade acadêmica da Esan, a fim de que possamos todos vivenciar um excelente primeiro semestre, de forma respeitosa ao individual e ao coletivo. As orientações são baseadas nas orientações recebidas pela Prograd e nos seguintes documentos:

Guia de Atividades Acadêmicas 6.0;

Instrução Normativa Conjunta nº 16-GAB/Proaes/Progep/UFMS, de 15 de fevereiro de 2022;

Ofício Circular nº 6/2022 – GAB/Progep/UFMS, de 10 de fevereiro de 2022 (Processo SEI nº 23104.003696/2022-87);

Plano de Biossegurança da UFMS (versão 6.0);

Portaria nº 1272, de 30 de dezembro de 2021;

- As atividades de ensino, pesquisa e extensão poderão ser realizadas na modalidade presencial, semipresencial (com adoção de alguma carga horária EAD) ou EAD, de acordo com a oferta da disciplina;
- Será **obrigatório** o uso de máscara durante todo o tempo, em que o servidor (docente e técnicos) permanecer nos espaços físicos fechados da Esan;
- Será **obrigatório** o uso de máscara durante todo o tempo, em que o acadêmico permanecer nos espaços físicos fechados da Esan;
- De acordo com a Instrução Normativa Conjunta nº 16, de 15 de fevereiro de 2022, será obrigatório o preenchimento do vacinômetro, sendo condição para acesso aos sistemas institucionais; é recomendável a inclusão de documento complementar, seja o comprovante de vacina (para os docentes, técnicos e acadêmicos vacinados) ou atestado médico recomendando a não vacinação (para os docentes, técnicos e acadêmicos não vacinados);

- Toda a carga horária EAD, independente da porcentagem, deverá ser ministrada de forma **ASSÍNCRONA. Não serão permitidos encontros síncronos para carga horária EAD.** Os vídeos, as atividades e os materiais deverão ser todos publicados no Moodle/AVA da disciplina.;
- Incluir obrigatoriamente a modalidade de oferta da disciplina no campo **Procedimentos do Plano de Ensino**: PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL ou EAD;
- Para **disciplinas semipresenciais**, o planejamento dos encontros e a forma como será ministrada a carga horária presencial e EAD **deverão estar descritos no Plano de Ensino**, incluindo o planejamento das **datas**. Exemplo:

16/03/2022 – Encontro presencial (4h)

23/03/2022 – Encontro presencial (4h)

30/03/2022 – Ensino à distância (4h)

E assim por diante.

- Deverá ser apresentado o Plano de Ensino aos acadêmicos, no **primeiro encontro do semestre**;
- A decisão sobre como será utilizada a carga horária EAD é do docente. As turmas poderão ser divididas para que os encontros presenciais tenham menos alunos na sala e o restante da carga horária seja aplicada EAD (Exemplos 1 e 2), visando assim encontros mais seguros para alunos e docentes. Também poderão ser intercalados encontros presenciais para a turma toda com encontros à distância (Exemplo 3):

Exemplo 1:

16/03/2022 – Encontro presencial (2h por turma) (Turma A das 18h30 às 20h30, Turma B das 20h40 às 22h40)

23/03/2022 – Encontro presencial (2h por turma) (Turma B das 18h30 às 20h30, Turma A das 20h40 às 22h40)

30/03/2022 – Ensino à distância (4h)

06/04/2022 – Ensino à distância (4h)

Exemplo 2:

16/03/2022 – Encontro presencial (4h) – Turma A

23/03/2022 – Encontro presencial (4h) – Turma B

30/03/2022 – Ensino à distância (4h)

06/04/2022 – Ensino à distância (4h)

Exemplo 3:

16/03/2022 – Encontro presencial (4h) Toda a turma

23/03/2022 – Encontro à distância (4h)

- **Não será permitido que os conteúdos das disciplinas e materiais de aula EAD sejam disponibilizados por e-mail ou whatsapp.** Todos os materiais de aulas a serem disponibilizados aos alunos precisam ser postados no AVA Moodle;

- Para os colegas que ainda não se sintam familiarizados com as novas ferramentas das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), **estão disponíveis no site da Agead tutoriais de utilização das ferramentas;**
- A comunicação com os acadêmicos matriculados nas disciplinas deverá ser realizada, inicialmente, pelo **endereço de e-mail cadastrado no Siscad** e disponível a todos os docentes;
- Docentes que entregam **Listas de Exercícios** para os alunos precisam disponibilizar, no ambiente Moodle/AVA depois de um tempo acordado com os alunos, **os gabaritos das mesmas** (passo a passo dos cálculos), para que o aluno possa também corrigir e identificar em qual ou quais passos ele falhou, fomentando assim a autonomia pedagógica do alunado;
- **A frequência permanecerá sendo cobrada nas atividades de ensino à distância**, por meio da postagem de atividades no ambiente Moodle/AVA (dentro do prazo anunciado, formalmente, pelo docente), em **todas** as disciplinas com carga horária EAD;
- **Reuniões administrativas** de Colegiado, NDE, Comissões e Conselho deverão ser realizadas exclusivamente, **por via remota;**
- **Os atendimentos aos acadêmicos e orientandos devem, preferencialmente, ser realizados, por via remota.**
- Quando solicitados pelos acadêmicos os contatos de docentes ou de técnicos, a eles **deverão ser informados os e-mails institucionais dos mesmos. Contatos telefônicos pessoais e whatsapp não devem ser repassados aos acadêmicos**, a fim de preservar a privacidade dos servidores.
- **As atividades administrativas da Esan já estão sendo presenciais.** Os atendimentos, por via remota, serão ainda priorizados;

Desta forma, a Direção e a Coac desejam a todos os servidores e comunidade acadêmica da Esan um excelente primeiro semestre e toda a equipe se coloca à disposição para quaisquer dúvidas ou sugestões de melhoria contínua.

A DIREÇÃO

A COAC/ESAN

A COAD/ESAN



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Jesus Lopes, Diretor(a)**, em 16/02/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Matias Salomoni Mansano, Coordenador(a) de Gestão Acadêmica**, em 16/02/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Fragas Garcia, Coordenador(a) Administrativo(a)**, em 17/02/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3093924** e o código CRC **F8619E2C**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004445/2022-10

SEI nº 3093924